



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA SJBA-DIREF - 9809509

Suspensão de expediente forense e prazos processuais devido a curto circuito no nobreak no CPD.

O JUIZ FEDERAL FÁBIO MOREIRA RAMIRO, DIRETOR DO FORO, EM EXERCÍCIO, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0014417-70.2019.4.01.8004,

CONSIDERANDO:

que a Subseção Judiciária de Vitória da Conquista está com os sistemas de rede, ar condicionado e telefones inoperantes em decorrência de curto circuito no no-break no CPD;

que o técnico profissional se deslocará de Ilhéus para diagnóstico do problema e reparo no dia 20/02/2020

RESOLVE:

I - **SUSPENDER** o expediente interno e externo na Subseção Judiciária de Vitória da Conquista e os prazos processuais no dia 19/02/2020.

II - **PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Juiz Federal **FÁBIO RAMIRO**
Diretor do Foro, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Moreira Ramiro, Diretor do Foro em exercício**, em 19/02/2020, às 16:01 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **9809509** e o código CRC **6254926D**.

Av. Ulysses Guimarães, 2799 - Bairro Sussuarana - CEP 41213-000 - Salvador - BA - www.trf1.jus.br/sjba/

0002214-42.2020.4.01.8004

9809509v5